



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2014, PROCESSO 019/2014 PREGÃO 007/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG E A EMPRESA DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.114.223/0001/45 com sede administrativa na Praça Cel. Quintão, nº 05, cidade de Tombos, neste ato representada pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSÉ BASTOS, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida à Avenida Presidente Tancredo Neves nº 2.103- Bairro Zacarias-CEP: 35.300-102 – Caratinga- MG, CNPJ 01.417.694/0001-20, representada por **FLAVIANO FERREIRA PENNA FILHO, Identidade nº MG 8.028.999 SSP/MG**, doravante denominada **Contratada**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, segundo as regras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o aditamento do **item 12**: Anestésico local injetável c/ vasoconstritor3% (cx c/ 50un), à supracitada Ata.

Item	Quant	Unid	Especificações	Marca	Preço	
					Unitári o	Total
12	80	unid	Anestésico local injetável c/ vasoconstritor3% (cx c/ 50un)	Cristalia	33,29	2.663,20
Total: Dois mil, seiscientos e sessenta e três reais e vinte centavos.						

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, observada as respectivas unidades orçamentárias: 02.09.01.10.302.0428.2050.33.90.30.00 – Ficha 335 – Fonte 1.00.00 e 1.55.00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo será a partir de 10 de outubro de 2014.

CLAÚSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 31/03/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS
CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Tombos, 10 de outubro de 2014.

OSCAR JOSÉ BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
FLAVIANO FERREIRA PENNA FILHO

TESTEMUNHAS:

1- 2-